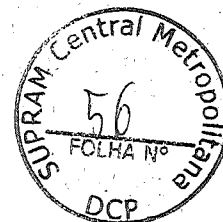




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 16201/2018/001/2019

Empreendedor: T J BARROSO FILHO

Protocolo SIAM: 0261126/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da papeleta de despacho – DREG nº. 103/2019, na qual cientifica que as informações apresentadas na ocasião da formalização do supracitado processo não dispõem dos elementos essenciais à sua análise tal como descrito na legislação ambiental em vigência e não contem as informações mínimas previstas no termo para elaboração de Relatório Ambiental Simplificado – RAS da SEMAD;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 103/2019 e DRCP nº 220/2019, protocolos SIAM 0257814/2019 e 0261056/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo administrativo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº **16201/2018/001/2019, T J BARROSO FILHO, CNPJ: 30.702.273/0001-49, RUA SÃO FRANCISCO, 95, VILA NOVA, CURVELO/MG, CEP: 35790-000.**

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2019.

Liana Notari Pasqualini
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE
CENTRAL METROPOLITANA